



BROCHIER - RS

Lei nº777/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de agosto de 2002

LEI Nº 777, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

Altera dispositivo do Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 421, de 30 de dezembro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 10 da Tabela IV que integra o Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 421, de 30 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 677, de 09 de março de 2001, passando a constar com a seguinte redação:

"TABELA IV

Da Taxa de Serviços Diversos

Valores em URM

.....

9.

10. *Inscrição em concurso público para provimento de cargos:*

a) *cargos de nível de ensino fundamental ou médio* 15

b) *cargos de nível de ensino superior* 2

11." (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item 10 da Tabela IV da Lei nº 421, de 30 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE AGOSTO DE 2002

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30